LEI Nº 1.743/99

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00 m2, cuja propriedade é de LUIZ MAURO DE FARIA, conforme registro de imóvel constante no livro 2-AS, fls.118, sob o registro nº 12.999, localizado à Rua João Gonçalves, Lote 01, Quadra 32, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 15,00m x 12,00m x 15,00m x 12,00m perfazendo um total de 180,00m2, ficando uma área remanescente de 180,00 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e nove (26/02/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 11/99
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 01/03 99 a 08/03/99. O referido é verdade dou fé.
Abaeté, 08/03/99
Ass. do Servidor:
RG/Matrícula: M-4.420.579